



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 24, DE 26 de Junho de 2017.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 27 JUN. 2017

**FAZ ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL
Nº 728/2012.**


Secretário

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 48 e 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Acresce-se o inciso XI ao § 1º, do art. 83, da Lei 728/2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 83 – Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e MEIO AMBIENTE, órgão colegiado de decisão, assessoramento e consultoria da Administração Municipal, de caráter consultivo e deliberativo, com composição, atribuições, critérios de composição, tempo de mandato, conforme a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

§1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e MEIO AMBIENTE será composto pelos Órgãos, Entidades e Secretarias abaixo relacionados:

- I- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
- II- Secretaria de Municipal de Educação e Cultura;
- III- Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- V- Procuradoria Geral do Município;
- VI- Câmara Municipal de Campo Magro;
- VII- Representante da Associação de Moradores e Amigos da APA do Passaúna – AMAPA;
- VIII- Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Expansão Rural – EMATER;
- IX- Instituto Ambiental do Paraná;





MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

X- Instituto das Águas do Paraná;
XI- Representante da Companhia de Saneamento do Paraná -
Sanepar.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Campo Magro,
26 de junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Aprovado em 1.º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 28 JUN. 2017

Presidente

Aprovado em 2.º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 28 JUN. 2017

Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa o anexo Projeto de Lei, que inclui como integrante do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente um representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Tal inclusão faz-se necessária, tendo em vista que o Município de Campo Magro e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – são e serão parceiros em diversas obras de tratamento de água, esgoto e saneamento no município, obras que, com certeza absoluta, trarão benefícios aos munícipes.

Assim, permitir a um representante da empresa o assento em tão importante conselho significará o estreitamento dos laços existentes entre o município e a empresa, sendo que a população campomagrense será a grande beneficiada.

Por todo o exposto, Senhores Vereadores, e na certeza de havermos cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submetemos o presente projeto de Lei à apreciação dessa ilustre Casa Legislativa.

Agradecendo a atenção dispensada ao presente e pedimos **URGÊNCIA** no atendimento do exposto em tela, conforme art. 59 da Lei Orgânica Municipal, renovando no ensejo protestos de apreço e consideração.

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 154/2017- P

Campo Magro, 27 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 24/2017 para o qual solicito a apreciação, em regime de urgência, perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo

DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro- PR

Lido no Expediente da Sessão
do dia 27 JUN 2017

Secretário